



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 (SSA)**

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 33376/2018, 5222/2020, 11645/2019 e 64191/2019 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 143/2021, Processo Administrativo nº 29555/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwing, 258, Erechim/RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portadora do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



CAMILE RORIG Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00 FOLLADOR:00200933060  
200933060 Dados: 2021.09.20  
10:08:51 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 29555/2020, Pregão Eletrônico nº 143/2021, realizado em 07/07/2021, conforme segue:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ nº 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL (COM 120 DOSES)	FRASCO	72	58,66	4.223,52
28	RESIDRONATO 150 MG (TIPO ACTONEL)	COMP.	72	119,63	8.613,36
33	L-TIROXINA SODICA 112 MCG	COMP.	1080	0,52	561,60
36	ANASTROZOL 1 MG. (ONCOLOGICO) -	COMP.	720	15,69	11.296,80
37	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 2,5 ML) -	FRASCO	72	52,29	3.764,88
42	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO SOLUÇÃO (TIPO DIPROSALIC SOLUÇÃO)	FRASCO	24	17,54	420,96
<b>TOTAL GERAL: R\$ 28.881,12</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 33376/2018, 5222/2020, 11645/2019 e 64191/2019 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/S MSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as



CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00  
200933060

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.09.20  
10:09:15 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

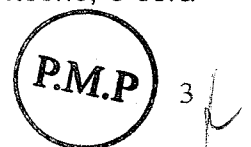
**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Debora Fontes Correia – Mat. 7447 – CPF 106.779.267-82 e Sra. Milena Kronemberg - Mat. 5768 – CPF 041.335.337-04, Secretaria de Saúde/SMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fonte 1213.02** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



*TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**

**CAMILE RORIG**

**FOLLADOR:00200**

**933060**

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

**Beneficiária**

Assinado de forma digital por

CAMILE RORIG

FOLLADOR:00200933060

Dados: 2021.09.20 10:09:50

-03'00'

2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2021**  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (as) ADRIANA DE MELO ROCHA, ALINE PRAÇA BERNAR, AYSIS BOMFIM DA SILVA, BRUNA ESTEVES, CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES, CHRISTIANE MARQUES, CRISTINA MAGNANINI, DANIELE EGYPTO GOMES, DJANA DE ARAUJO FIALHO, ELENILDE MARIA DE SOUZA SILVA, ELIZABETE DE AZEVEDO DE MORAES SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA GONCALVES, GERUZA QUINTELLA MENDES GUIDINI, IZABELLA CRISTINA SILVA RODRIGUES, JULIANA DE ARAUJO PORTES, LIVIA DOS SANTOS ANDRADE DE ALBUQUERQUE, LUCIANA GRINGS HERBERT, LUCIANA NAZARE GOULART DA SILVA, MANOEL ANASTACIO DE ARAUJO, MARIANA ESTEVES CAMPEAO, NATALIA CHAMARELLI VALENTE, PATRICIA FERNANDES WENDLING, RENAN JEREMIAS DA SILVA, ROSANGELA CARDOSO QUEIROZ, ROSILENE REIS DUARTE, TANIA CRISTINA SOARES PEREIRA MAIA, TATIANA MACEDO CORREA, VANUSA BARBOSA DA ROCHA, ZAIRA BATISTA PINTO MAHMUD, conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 02/08/2021, com carga horária de 20 horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 005/2021**  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (as) ADILSON DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA CARIUS, ANDREA CORNELIO DE AZEVEDO, CAROLINA BRAGA ARNEIRO, CELSO SERAFIM DA SILVA, CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA, DAYANA FRANCISCO LEOPOLDO, ISIS MARINHO, JORGE KENEDY ALMEIDA DA SILVA, JULIANA PEREIRA DE MATOS, LEANDRA MARIA WEBER CASTRO, LEONARDO SANTHAGO CASSORILLO, LUCIANE AUGUSTO DOS SANTOS, MARCELA GASSER GOUVEA, MARCELO PENNA DA SILVA, PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, RONALDO SILVARES RODRIGUES, SANDRA FEIJÓ, SERGIO BATISTA DA SILVA e WILLIAM CARLOS DA SILVA ALVES, conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 09/08/2021, com carga horária de 20 horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 006/2021**  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (as) ANNA CARLA MONTEIRO DE CASTRO, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, CARLOS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA,

FABIANA RODRIGUES SCARTONI, FRANÇOISE DE SOUZA FONSECA, GRAZIELE ROCHA DUARTE DOS SANTOS, JOÃO LUIS DA SILVA CESARIO, KARINE TORRES LOTE, LUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA, LUCIANA BASTOS LOPES, MAGNO DA SILVA MACEDO, MANOELA ASSUMÇÃO BALTAR MAYWORM, MARCELO DUARTE DA SILVA, MARCO ANTONIO SERAFIM DE CARVALHO, MARIA APARECIDA FARACO DE OLIVEIRA, MARIANA DE MATOS PONTE RAIMUNDO, MONIQUELE SILVA DE ARAUJO, OLAIR DUARTE SANTOS, PATRICIA VIEIRA MEIRELLES, RENATA WINTER GONCALVES DOS SANTOS, RODRIGO PEIXOTO PIRES, TERESA RAQUEL DA SILVA GOMES, WAGNER DIAS DE SOUZA, conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 16/08/2021, com carga horária de 20 horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 007/2021**  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (as) ADRIANA RODRIGUES ROSSI KOCHER, DANIEL DE MELO PIRES, ELIANA GARRO ARIAS, ELIANA TERESINHA WECKMULLER, JÚLIO CÉSAR PEREIRA FUMAUX, MANUELLE FERREIRA LACERDA DO NASCIMENTO, NATALINO GASPAS FILHO, SABRINA DE PINHO FOSTER, SONIA POMMERANZENBAUM BORGES, TÁISA GOMES MATTOS BRANDÃO SOARES, conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 23/08/2021, com carga horária de 20 horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2021**  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (as) BIANCA CLEMENCIA TEIXEIRA DA SILVA DE FREITAS E ROSANGELA PIMENTEL VIEIRA, conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 01/09/2021, com carga horária de 20 horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2021**  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para

a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 13/09/2021, com carga horária de 20 horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2021**  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (as) ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA, GERALDO MAGELA PORTES DE REZENDE, JEAN FELIPE BASTARDIS COELHO, conforme o estabelecido na Lei n.º 7.931/2020, bem como no Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para a Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5857 de 06/02/2020, para exercer a função de Professor de Educação Básica, a partir de 20/09/2021, com carga horária de 20 horas semanais, com o salário mensal de R\$ 2.059,52 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, com exercício na Secretaria de Educação. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade temporária de preenchimento de cargos efetivos vagos, na ausência de candidatos aprovados em concurso público.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 838/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2021 livro E-118, fls. 47/48. Processo Administrativo n.º 019811/2019. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e DORA DO NASCIMENTO COSTA, LUANA DO NASCIMENTO COSTA, GERALDO ALVES DA COSTA, na qualidade de concessionários neste ato representado pela sua procuradora Sra. DIVA MARIA DO NASCIMENTO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 94.364 localizada na quadra n.º 20 (esquerdo), fila 30, ordem 06, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 964/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2021

Processo: 29555/2020 – Pregão Eletrônico n.º 143/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 33376/2018, 5222/2020, 11645/2019 e 64191/2019 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 28.881,12. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
22	Furoato de mometasona 50 mcg spray nasal (com 120 doses)	FR	72	58,66	4.223,52
28	Residromato 150 mg (tipo actonel)	COM	72	119,63	8.613,36
33	L-tiroxina sódica 112 mcg	COM	1080	0,52	561,60
35	Anastrozol 1 mg. (oncológico)	COM	720	15,69	11.296,80